

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 10. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Juliana da Silva Batista correspondente ao período aquisitivo 06/02/2023 à 05/02/2024.”

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso III, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Sapezal combinado com o disposto no inciso XIX, art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando que a servidora Juliana da Silva Batista requereu a concessão de 30 dias de férias, do período aquisitivo 2023/2024, vencidas em cinco de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a primeira fração de férias a servidora Juliana da Silva Batista, em exercício no cargo em comissão de “diretora jurídica”, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, pelo período de 20 dias, com início no dia 14 de fevereiro de 2024 e término no dia 23 de fevereiro de 2024, sendo 10 dias em gozo e a conversão de 1/3 em abono pecuniário. Devendo retornar ao trabalho em 24 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registra-se,

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**

**Presidente-CMS**

---

### ***CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO***

---

#### ***PORTARIA***

---

**PORTARIA Nº 55. DE 4 DE MARÇO DE 2024**

Altera a data de realização da 5ª Sessão Ordinária de 2024, transferindo a mesma para o dia 8 de março de 2024.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Resolução nº 01/2024;

Considerando deliberação entre os parlamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data de realização da 5ª Sessão Ordinária de 2024, transferindo a mesma para o dia 8 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 4 de março de 2024.

**AGO MELLA**

**Presidente**

---

### ***CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA***

---

#### ***PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO***

---

**ATO DA MESA Nº 008/2023**

A Mesa da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 26, § 1º da Lei Orgânica do Município, aliadas ao estatuído pela alínea “C” do Inciso “IV” do Art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Rica, e Art. 32 da Lei Municipal nº 1.176/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva abaixo relacionada, que compõe o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, a Progressão Funcional, correspondente ao tempo de serviço no efetivo exercício do cargo, mediante avaliação de desempenho funcional de 2023, passando a mesma a se enquadrar de acordo com o nível e classe disposto na tabela abaixo:

Grupo Ocupacional de Serviços Elementares
---